

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: SLBZ8C4OF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 688-A/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 14 de agosto de 2023.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE DANIELE TAVARES PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 1554/2023-SEMED, datado no dia 10/08/2023 que gerou o processo nº 2254/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **DANIELE TAVARES PRATA** a autorização de 08 (oito) diárias, tendo como valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem nas escolas do campo no alto e baixo madeira nos dias 16/08/2023 a 23/08/2023, com fins de realizar orientações pedagógicas e diálogos com os docentes e professores.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: HBEPS9PTD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 688-B/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 14 de agosto de 2023.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 1556/2023-SEMED, datado no dia 10/08/2023 que gerou o processo nº 2256/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ERICLEIA MARIA NASCIMENTO LOBATU** a autorização de 08 (oito) diárias, tendo como valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem nas escolas do campo no alto e baixo madeira nos dias 16/08/2023 a 23/08/2023, com fins de realizar orientações pedagógicas e diálogos com os docentes e professores.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: KC10FABY5

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023.**

**Objeto:** Serviço de locação de veículos automotores, tipo utilitário, para atender as necessidades de locomoção de servidores e transporte de materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DATA E HORÁRIO:** 11 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail [licitacaoipixuna@gmail.com](mailto:licitacaoipixuna@gmail.com).

IPIXUNA/Am, 27 de Dezembro de 2023.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**

**Presidente da CPL**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: TOP1M7C9C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**